

Alteração da Reserva Ecológica Nacional do Concelho de Montemor-o-Novo

QUADRO ANEXO

Áreas a excluir

N.º de ordem	Superfície (ha)	Tipologia	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação	Uso Atual	Uso Proposto
E1	0,26	AEPRÁ	Regularização da exploração existente.	A regularização da exploração existente é incompatível com o regime da REN.	Exploração agropecuária.	Exploração agropecuária.
E2	0,10	AEPRÁ	Regularização da exploração existente.	A regularização da exploração existente é incompatível com o regime da REN.	Exploração agropecuária.	Exploração agropecuária.
E3	0,04	AEPRÁ	Regularização da exploração existente.	A regularização da exploração existente é incompatível com o regime da REN.	Exploração agropecuária.	Exploração agropecuária.
E4	2,49	AEPRÁ	Regularização da exploração existente.	A regularização da exploração existente é incompatível com o regime da REN.	Exploração agropecuária.	Exploração agropecuária.
E5	2,29	AEPRÁ	Regularização da exploração existente.	A regularização da exploração existente é incompatível com o regime da REN.	Exploração agropecuária.	Exploração agropecuária.
E6	0,08	AEPRÁ+REHS	Regularização da exploração existente.	A regularização da exploração existente é incompatível com o regime da REN.	Exploração agropecuária.	Exploração agropecuária.
E7	0,07	AEPRÁ+REHS	Regularização da exploração existente.	A regularização da exploração existente é incompatível com o regime da REN.	Exploração agropecuária.	Exploração agropecuária.
E8	0,01	AEPRÁ	Regularização da exploração existente.	A regularização da exploração existente é incompatível com o regime da REN.	Exploração agropecuária.	Exploração agropecuária.

AEPRÁ — Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos (áreas de máxima infiltração, na cartografia da REN agora alterada).

REHS — Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo (áreas com riscos de erosão, na cartografia da REN agora alterada).

208673046

Despacho n.º 5955/2015

Alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do município de Moura

A delimitação da REN para a área do município de Moura foi aprovada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 113/96, DR n.º 173, 1.ª série B, 27-07-1996, com as alterações da Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/2006, de 4 de agosto e da Portaria n.º 65/2012, de 21 de março.

A Câmara Municipal de Moura apresentou, nos termos do disposto no Artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro, uma proposta de alteração da delimitação da REN para o respetivo município que decorre do processo de aprovação do Plano de Urbanização da Póvoa de S. Miguel e que foi submetida a parecer das entidades em sede de conferência de serviços, conforme previsto no n.º 2 do artigo 15.º do diploma antes citado, tendo merecido a pronúncia favorável.

Em resultado do presente procedimento de alteração deverá ser desencadeada a alteração por adaptação do Plano Diretor Municipal de Moura, com reflexo na sua planta de condicionantes, bem como de outros instrumentos de gestão territorial cuja área de intervenção abranja a área em causa.

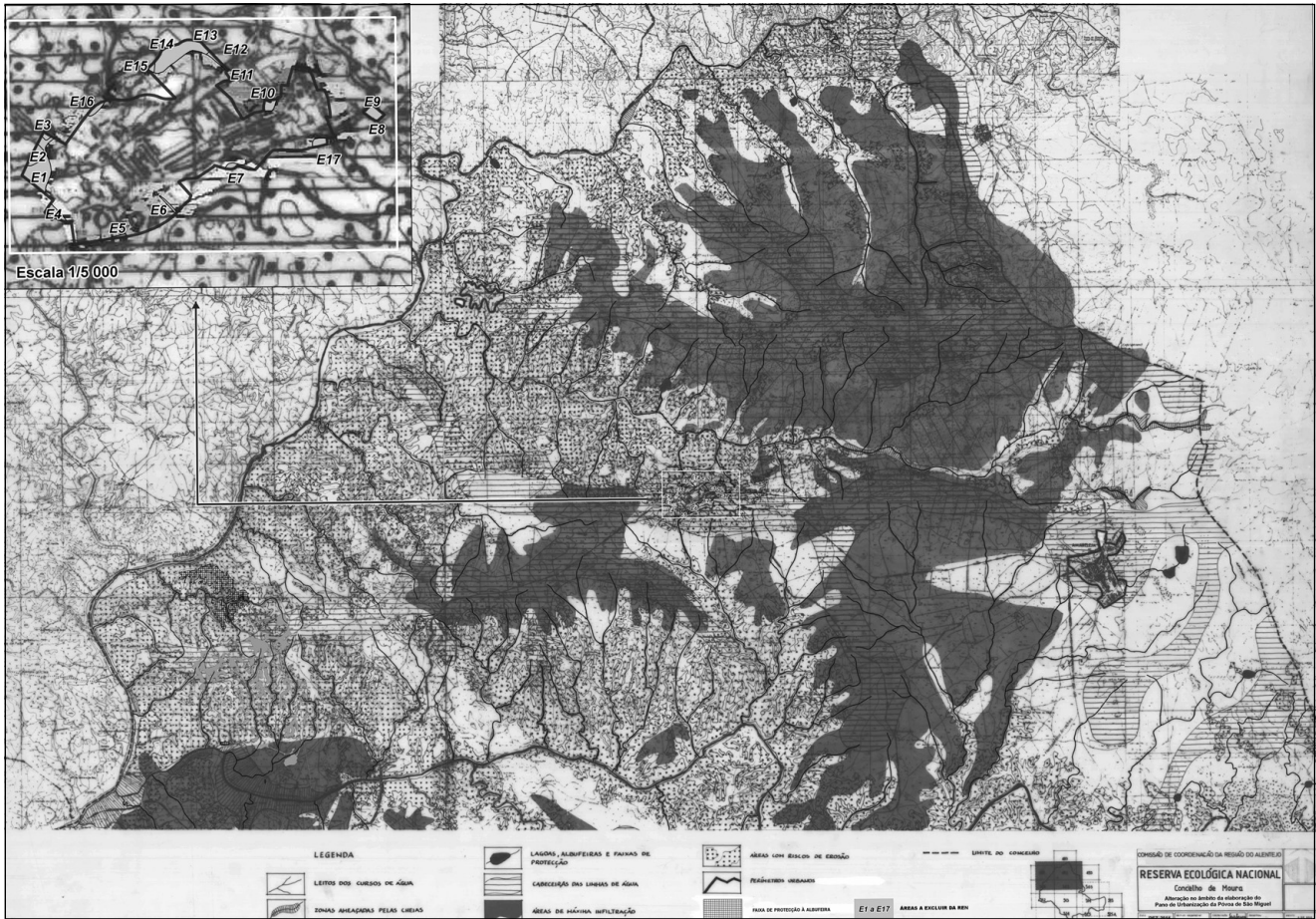
Assim, em conformidade com o disposto nos artigos 11.º, n.º 5, 12.º e 16.º, n.º 3, todos do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro:

1 — É aprovada a alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Moura, com as áreas a excluir identificadas na planta e no quadro anexo ao presente despacho, que dele fazem parte integrante.

2 — A referida planta, o quadro anexo e a memória descritiva do presente processo podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo (CCDR do Alentejo), bem como na Direção Geral do Território.

3 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

6 de abril de 2015. — O Presidente, *António Costa Dieb*.



Alteração da Reserva Ecológica Nacional do Concelho de Moura

QUADRO ANEXO

Áreas a excluir

N.º de ordem	Superfície (ha)	Tipologia	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação	Uso Atual	Uso Proposto
E1	1,60	AEPR	Reforço e beneficiação de equipamentos e espaços verdes; melhoria da rede viária.	Pré-existências que constituem equipamentos de relevância local e áreas destinadas à instalação de novos equipamentos. Áreas abrangida por uma UOPG, onde será considerada a proteção dos valores naturais existentes.	Praça de touros (integrada em mata de eucaliptos), campo de jogos, caminhos e terrenos incultos.	Espaços de Uso Especial — Equipamentos (solo urbanizado). Espaços Verdes de Utilização Coletiva (solo urbanizado). Via Principal Proposta.
E2	0,44	AEPR+REHS	Beneficiação de equipamentos.		Campo de jogos	Espaços de Uso Especial — Equipamentos (solo urbanizado).
E3	0,09	AEPR+REHS	Beneficiação de equipamentos.		Campo de jogos	Espaços de Uso Especial — Equipamentos (solo urbanizado).
E4	0,38	AEPR	Desenvolvimento de atividades de indústria e armazenagem.	Pré-existência a integrar numa área destinada a suprir as necessidades de espaços para a instalação de atividades económicas. Abrangida por uma UOPG, onde será considerada a proteção de eventuais valores naturais existentes.	Posto de abastecimento de combustível e terrenos incultos	Espaços de Atividades Económicas Propostas — Indústria e Armazéns (solo urbanizável).

N.º de ordem	Superfície (ha)	Tipologia	Fim a que se destina	Síntese da Fundamentação	Uso Atual	Uso Proposto
E5	0,09	AEPR	Colmatação do tecido urbano em área já infraestruturada.	Ajustamento do perímetro urbano, para correta estruturação do tecido edificado.	Habitação	Espaços Residenciais de Preenchimento (solo urbanizado).
E6	0,09	AEPR	Desenvolvimento de atividades terciárias.	Ajustamento do limite da REN para correta estruturação de uma área de relevância local, destinada a suprir as necessidades de espaços para a instalação de atividades económicas. Abrangida por uma UOPG, onde será considerada a proteção de eventuais valores naturais existentes.	Agricultura de sequeiro e terrenos incultos.	Espaços de Atividades Económicas Propostas — Terciário (solo urbanizável).
E7	0,19	AEPR	Colmatação do tecido urbano junto de área já infraestruturada.	Ajustamento do perímetro urbano e do limite da REN, para correta estruturação do tecido edificado e correção de área residual de REN.	Habitação	Espaços Residenciais Propostos (solo urbanizado). Espaços Verdes de Proteção e Enquadramento Propostos (solo urbanizável).
E8	0,40	AEPR	Beneficiação de equipamentos.	Pré-existência e respetiva área necessária para expansão, incompatível com o regime da REN.	Cemitério e agricultura de sequeiro.	Espaços de Uso Especial — Equipamentos (solo urbanizado).
E9	0,002	AEPR+REHS				
E10	0,25	AEPR	Correção do limite da REN	Área urbana já consolidada e infraestruturada.	Habitação	Espaços Centrais (solo urbanizado).
E11	0,02	AEPR	Desenvolvimento de atividades agropecuárias e reabilitação de áreas degradadas.	Área com algumas pré-existências, a recuperar ambiental e paisagisticamente, destinada a pequenas unidades associadas a atividades agrícolas e de pecuária. Pretende-se agrupar de forma ordenada as atividades de agropecuária que se dispersam atualmente a norte do aglomerado, as quais têm grande relevância local como meio de subsistência económica. Abrangida por uma UOPG, onde será considerada a obrigatoriedade do tratamento dos efluentes e a proteção de eventuais valores naturais existentes.	Atividades de agropecuária, construções com aspeto precário e terrenos incultos.	Espaços de Atividades Económicas Propostas — Agropecuária (solo urbanizável).
E12	0,12	AEPR+REHS				
E13	0,003	AEPR+REHS				
E14	1,70	AEPR				
E15	0,09	AEPR+REHS				
E16	0,20	AEPR	Ajustamento da delimitação da REN ao limite do perímetro urbano.	Correção de áreas residuais de REN no interior do perímetro urbano.	Terrenos incultos, edificações de apoio agrícola.	Espaços Verdes de Proteção e Enquadramento Propostos (solo urbanizável).
E17	0,25	AEPR		Correção de áreas residuais de REN no interior do perímetro urbano. Reperfilamento da via S8 com aumento de área impermeabilizada e reforço da infraestruturação.	Área em perímetro urbano dotada de infraestruturação existente e parcialmente impermeabilizada.	Espaços Verdes de Proteção e Enquadramento Propostos (solo urbanizável).

AEPR — Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos (cabeceras de linhas de água, na cartografia da REN agora alterada).
REHS — Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo (áreas com riscos de erosão, na cartografia da REN agora alterada).

208672925

Despacho (extrato) n.º 5956/2015**Acumulação com outras funções públicas**

Por despacho de 14/05/2015, do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, licenciado António da Costa Dieb, e ao abrigo do disposto nos artigo 21.º e artigo 23.º da Lei

35/2014 de 20 de junho, foi autorizado o exercício de acumulação de funções públicas, nomeadamente a realização de atividades docentes ou de investigação na área da arquitetura, ao Técnico Superior do mapa de pessoal da CCDRA, Pedro Miguel Hernandez Salvador Guilherme.

18 de maio de 2015. — O Diretor de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira, *Rui Mendes*.

208672325